



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 (NOVA DATA)**

### **1- INTRODUÇÃO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situada à Travessa Assumpção, nº 69, Centro, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 8153/2023**, torna público que fará realizar, no **dia 30 de agosto de 2023**, às **15 horas**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 021/2023**, de **11/01/2023**, na sala de reunião, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob regime de **empregada por preço unitário**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

**1.2** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no **Diário Oficial Eletrônico Municipal de Barra do Piraí (DOEBP)** e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3** O Edital e seus anexos deverão ser retirados na **PMBP**, situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, município de Barra do Piraí RJ, **de 10:00 horas até 17:00 horas**, sala de licitações, com a permuta de 10(dez) CD's ou 01(um) pen drive de 08(oito) Gb. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, por escrito, no endereço supracitado ou através dos telefones (24) 2442-5372 ou pelo e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br).

**1.3.1** Caberá ao Presidente, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.3.2** O edital e seus anexos poderão ser retirado na **Prefeitura Municipal**, na sala da Administração, no endereço acima citado.

**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**1.4.1** Caberá a **Autoridade Competente** responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

**1.5** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 2- DO OBJETO

**2.1-** A presente Concorrência tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO, O ACESSO À CACHOEIRA EM IPIABAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, conforme especificação no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (ANEXO II), Memória de Cálculo (ANEXO III), Planilha de Custos (ANEXO IV-1, IV-2, IV-3 e IV-4), Cálculo de BDI (ANEXO IV-4a), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V), Planta (ANEXO VI), Proposta de Preços (ANEXO VII) e demais anexos contidos neste Edital.

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Estima-se o valor global desta **CONCORRÊNCIA** em **R\$ 924.262,91(novecentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

**3.2.** Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Recurso
<b>SMOP</b>	<b>01.20.12.15.543.1011.1005</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>1500</b>

**3.3.** Foi bloqueado o valor de **R\$ 713.752,43 (setecentos e treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)** de acordo com a **Nota de Pré-Empenho nº 00216/2023**, constante às **folhas 57** do p.p., para o **exercício de 2023**, utilizará **100% (cem por cento) Recurso próprio conforme informação de fls 58**.

## 4- TIPO DE LICITAÇÃO

**4.1** - A presente licitação rege-se pelo **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**5.1** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**5.2** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**5.2.1** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.3** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. DOS CADASTRADOS OU NÃO CADASTRADOS**

**6.1.1** Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta **Concorrência, Cadastradas ou não** na **Prefeitura do Município de Barra do Piraí - PMBP**.

**6.1.2** Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas no presente Edital, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

**6.1.3** A documentação a que se refere ao **item 6.2** deverá ser apresentada perante a **Comissão de Licitação** na data constante do **item 1.1**.

**6.1.4** A Habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento na **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP**, o qual se subordina a análise, em processo específico e segundo as normas vigentes.

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF de um dos sócios ou do diretor;**
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f) A Sociedade Simples** que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406/2002, as pessoas naturais incumbidas da administração;

**g) Ata da respectiva fundação**, e o correspondente **Registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### 6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**6.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

**b) prova de inscrição** no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente, na forma da lei;

**c) prova de regularidade** perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou**, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Serviços de Qualquer



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Natureza - ISS, **ou**, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d) prova de regularidade** relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**e) prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

**6.3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá** apresentar a documentação de regularidade fiscal **ainda que esta acuse restrições**, caso em que deverá ser aplicado o disposto do **item 7.15;**

**6.3.2.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** terão tratamento diferenciado e favorecido, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, **desde que apresentem a Declaração de ME/MEI/EPP (Anexo XI).**

## **6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1** Todos os licitantes deverão apresentar **Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede, que deverão constar informações referentes às Falências e Concordatas, conforme **modelo de certidões (cíveis ou especiais), modelo fazendário não atende.** Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**6.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) Empresa(s), vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

**6.4.3 - Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.**

## **6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / VISITA TÉCNICA**

**6.5.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, a **empresa ou responsável técnico deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**6.5.2 Certificado de registro da empresa** licitante no **Conselho Regional de Engenharia – CREA**, que comprove a regularidade perante o Conselho.

**6.5.3 O licitante poderá realizar a Visita Técnica agendando, no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone nº (24)2443-3559 ou apresentar Declaração de Vistoria (Anexo XV), que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.**

## **6.6 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**6.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar **Declaração Relativa à Trabalho de Menores (Anexo X)**, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de **18(dezoito) anos** desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de **16(dezesseis) anos**, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **6.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**

**6.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

## **6.8 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**6.8.1** No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

<b>ENVELOPE “A”</b>	<b>ENVELOPE “B”</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b>
<b>CONCORRÊNCIA Nº 007/2023</b>	<b>CONCORRÊNCIA Nº 007/2023</b>
<b>NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE</b>	<b>NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE</b>





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**6.8.2** Os documentos dos **ENVELOPES “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **“B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

**6.8.3** Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

**6.8.4** Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

**6.8.5** O **ENVELOPE “A”** conterá os documentos especificados no **item 6**.

**6.8.6** Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, em modelo impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo VII**) as quais deverão ser preenchidas pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

**6.8.7** Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Presidente da Comissão.

**6.8.8** As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

**6.8.8.1** Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os **ENVELOPES “A” E “B”**. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

**6.8.9** Do instrumento procuratório mencionado no **item 6.8.8**, deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

**6.8.9.1** A **Carta de Credenciamento - Anexo IX**, a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item 6.8.8,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer;

**6.8.9.2** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;

**6.8.9.3** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

**6.9 A Proposta de Preços** será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

**6.9.1** Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**6.10 A Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo XIII) e a Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo XIV) deverão estar contidas no ENVELOPE “A”.**

## 7- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os **ENVELOPES “A” E “B”**, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, **procuradores** ou **prepostos** que, para tanto, deverão estar munidos da **Carta de Credenciamento**, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

**7.2** Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os **ENVELOPES “A” E “B”** de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os **ENVELOPES “A”** de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos **ENVELOPES “A”**, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**7.3** No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os **ENVELOPES “B”** serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

**7.4** Da Sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **ENVELOPES “A”** será lavrada Ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no **item 06**, deste edital.

**7.5** Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, fechados.

**7.6** Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

**7.7** Ultrapassada a fase da habilitação, a **Comissão de Licitação** não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

**7.8** No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os **ENVELOPES “B”**, mediante recibo, aos inabilitados.

**7.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

**7.10** Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a **72 (setenta e duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**7.11** Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto nos **itens 6.9 e 7.12**.

**7.12** Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até **10% (dez por cento)**, ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

**7.12.1** Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor; o prazo para apresentação da nova proposta é de **05 (cinco) dias**.

**7.12.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço do **item 7.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.12.3** No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do **item 7.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.12.4** O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.12.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos **itens 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3**, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.13** No caso de empate entre as propostas de menor preço será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no **item 7.12**.

**7.14** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

**7.15** Em sendo declarada vencedora do certame a microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**7.15.1** A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP**, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

**7.15.2** A não regularização da documentação no prazo previsto no item implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultada a **Comissão Permanente de Licitação**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.16** O julgamento das **Propostas de Preços (Envelopes “B”)** e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

**7.17** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

**7.17.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**7.18** Será facultada à **Comissão ou autoridade superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**7.19** A critério da **Comissão Permanente de Licitação** poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **8 DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Exmo Sr. Prefeito**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

**8.2** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo **de 05(cinco) dias úteis**, após a convocação, poderá a **Comissão Permanente de Licitação**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**8.3** Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal n.º 8.213/1991 (Anexo XII)** e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social, reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

**I – menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;**

**II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, .....2% (dois por cento);**

**III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, ....3% (três por cento);**

**IV – de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, .....4% (quatro por cento);**

**V – mais de 1000(mil) empregados, .....5% (cinco por cento).**

**8.4** Na hipótese de não atendimento do disposto no **item 8.3** poderá a CONTRATANTE proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**8.5** Poderá o **Ordenador de Despesas**, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

## 9 - DOS PRAZOS

**9.1** O prazo contratual será de **06(seis) meses** contados da assinatura do Contrato, **podendo ser prorrogado** de acordo com os **parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**9.2 – As obras terão início** a partir da autorização da **Ordem de Serviço** expedida pela área requisitante.

## 10. DA GARANTIA

**10.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, **no ato da assinatura do contrato**, apresentação de garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**10.1.1** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

**a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**10.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

## **11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / DO REAJUSTE**

**11.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira informada pela empresa **CONTRATADA**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário, conforme **Proposta de Preços (Anexo VII)**.

**11.2 A CONTRATADA** deverá encaminhar Nota fiscal/fatura devidamente atestada para pagamento, à **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da **documentação de comprovação de regularidade fiscal**.

**11.3** O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, devidamente atestada pelos servidores da Secretaria requisitante, conforme discriminado no **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

**11.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**11.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**.

**11.6** Decorrido o prazo de **12(doze) meses** da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao **reajuste do valor contratual**, pelo índice **INPC ou IPCA ou IGPM ou por pesquisa de mercado**, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## 12 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL / RESPONSABILIDADE

12.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução dos serviços.

12.3 A **CONTRATADA** poderá **subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo art. 72, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

13.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

13.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**13.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**13.7** A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

**13.8** A reabilitação poderá ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

**13.9** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à **multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**13.10** Se o valor das multas previstas na alínea b, **item 13.5** e no **item 13.9**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

**13.11** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**13.12** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**13.13** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**13.14** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**13.15** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**13.16** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**13.17** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação **de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**13.18** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**13.19** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no **Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí**.

## 14- DOS RECURSOS

**14.1** Os recursos das decisões da **Comissão de Licitação** serão apresentados por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao **Ordenador de Despesas**.

**14.1.1** Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará a **Comissão Permanente de Licitação** o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

**14.2** A **Comissão Permanente de Licitação** dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**14.3** Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

**14.4** A intimação dos atos referidos nas alíneas *a, b, c e e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação em imprensa oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**15.2** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**15.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5** Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, no prazo de **60(sessenta) dias** do recebimento da comunicação.

**15.5.1** Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a **Comissão Permanente de Licitação** ou o **Agente Público Competente** estará autorizado a inutilizar os envelopes.

**15.6** Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO ;
- ANEXO III MEMÓRIA DE CÁLCULO;
- ANEXO IV PLANILHAS DE CUSTOS;
- ANEXO IV-4a CÁLCULO BDI (ANEXO IV-4a);
- ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO VI PLANTA;
- ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO IX MOD. CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO X MOD. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO XI MOD. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E/OU EMP. DE PEQ. PORTE (EPP);;
- ANEXO XII MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 8.213/91;
- ANEXO XIII MOD. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;
- ANEXO XIV MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO XV MOD. DECLARAÇÃO DE VISTORIA.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**15.7** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da **Administração Pública**.

**15.8.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**15.9** O foro da **Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ** é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

# PROJETO BÁSICO

Projeto de Construção de Escada de Acesso e Revitalização da  
Cachoeira da Floresta, localizada na estrada  
Petrônio Cansação, Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Piraí.

Arqª Carmém Déa de Oliveira Santos

Secretaria Municipal de Obras – Barra do Piraí/RJ

*Santos*  
Carmém Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

## Sumário

1	Objeto .....	4
2	Projeto Básico .....	4
3	Denominação da Obra .....	4
3.1	Dados da Obra .....	4
3.1.1	Endereço da obra .....	4
3.1.2	Nome da Entidade Gestora da Obra: .....	4
3.2	Autoria do Projeto .....	4
3.2.1	Autor do Projeto: .....	4
3.2.2	Registro de Responsabilidade Técnica nº: .....	4
3.3	Situação Atual do Objeto .....	4
4	Justificativa do Interesse Público .....	7
4.1	Objetivo da Obra .....	7
4.2	Justificativa do Projeto .....	8
5	Resultados Pretendidos .....	8
6	Principais Critérios de Sustentabilidade .....	8
7	Quantitativos e Orçamentos .....	9
7.1	Metodologia .....	9
7.2	Quadro de resumo .....	9
8	Regime de Execução .....	9
9	Prazos de Vigência do Contrato .....	10
10	Prazo de Execução da Obra .....	10
11	Forma de Pagamento da Obra .....	10
12	Gestão de Fiscalização .....	10
13	Visita Técnica e Termo de Concordância .....	10
14	Certificado de Capacidade Técnica .....	10
15	Garantia de Execução Contratual .....	10
16	Obrigações das Partes .....	11
16.1	Obrigações da Contratante .....	11
16.2	Obrigações da Contratada .....	11
17	Avaliação de Aceite da Obra .....	12

*Opauto*  
Carliem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-84





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

### Anexos

1. Memorial Descritivo
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Cálculo BDI
5. Memória de Cálculo
6. ART/RRT
7. Projetos

*Cartões*  
Cartmém Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

## 1 Objeto

Trata-se da contratação de uma empresa para Projeto de Construção de Escada de Acesso e Revitalização da Cachoeira da Floresta, localizada na estrada Petrônio Cansação, Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Piraí.

## 2 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico.

## 3 Denominação da Obra

A obra define-se no Projeto de Construção de Escada de Acesso e Revitalização da Cachoeira da Floresta, localizada na estrada Petrônio Cansação, Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Piraí.

### 3.1 Dados da Obra

3.1.1 **Endereço da obra:** Estrada Petrônio Cansação, Ipiabas, Barra do Piraí - RJ

3.1.2 **Nome da Entidade Gestora da Obra:** Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

### 3.2 Autoria do Projeto

3.2.1 **Autor do Projeto:** Carmem Déa de Oliveira Santos - CAU A13923-8

3.2.2 **Registro de Responsabilidade Técnica nº:** 13107720

### 3.3 Situação Atual do Objeto

Local desnivelado com vegetação adentrando a pista, lixos e resíduos de práticas religiosas espalhadas pelo caminho, sem sinalização. O acesso ao interior da cachoeira é muito acidentado, cheios de pedras, sem corrimão e com vegetação obstruindo a passagem.

*Carmem*  
Carmem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---



*Imagem 1*



*Imagens 2 e 3*

*Clauto's*  
Carmem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-81





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---



*Imagem 4*



*Imagens 5 e 6*

*Chutes*  
Carliem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8/17





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---



*Imagem 7*

## 4 Justificativa do Interesse Público

### 4.1 Objetivo da Obra

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações e os quantitativos com vistas à licitação para execução de Escada de Acesso e Revitalização da Cachoeira da Floresta. A revitalização compreende em limpeza e conservação da área sendo executado um portal de entrada feito em madeira de lei, tendo como base uma área de 10,90m<sup>2</sup> com muro de pedra, escada e rampa ao longo de todo o trecho de descida.

*Clauton*  
Carteirão Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-84



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

### 4.2 Justificativa do Projeto

A principal premissa desta intervenção é incentivar o turismo e o lazer no distrito, buscando simultaneamente garantir a segurança dos usuários, com o objetivo maior de fortalecer o setor turístico. Através da ampliação e diversificação da oferta turística, podemos promover uma transformação significativa nas economias e sociedades locais. Essa abordagem não apenas fomenta a inclusão social, mas também cria valiosas oportunidades de emprego e renda para a região.

Além de seus impactos econômicos, o turismo desempenha um papel essencial na promoção de laços sociais e cidadania. Ao aproximar as pessoas do território e dos demais habitantes, ele contribui para uma maior conexão entre comunidades e indivíduos.

A revitalização em questão se baseia em um compromisso sólido com o desenvolvimento do Distrito de Ipiabas, assegurando que a expansão do setor turístico seja realizada de forma responsável, respeitando os recursos naturais e culturais locais. Ao adotar essa abordagem equilibrada, teremos resultados positivos e duradouros para o distrito, impulsionando-o para um futuro próspero e inclusivo.

### 5 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), no valor estimado em Planilha Orçamentária (Anexo 02), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a autenticidade das plantas apresentadas.

### 6 Principais Critérios de Sustentabilidade

A revitalização será realizada de forma a não infringir nenhuma lei ambiental de proteção, assim como não desmatando e modificando o ambiente nativo. Serão utilizados materiais que causam baixo impacto sobre o meio ambiente local.

*Cartões*  
Carliem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8/1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

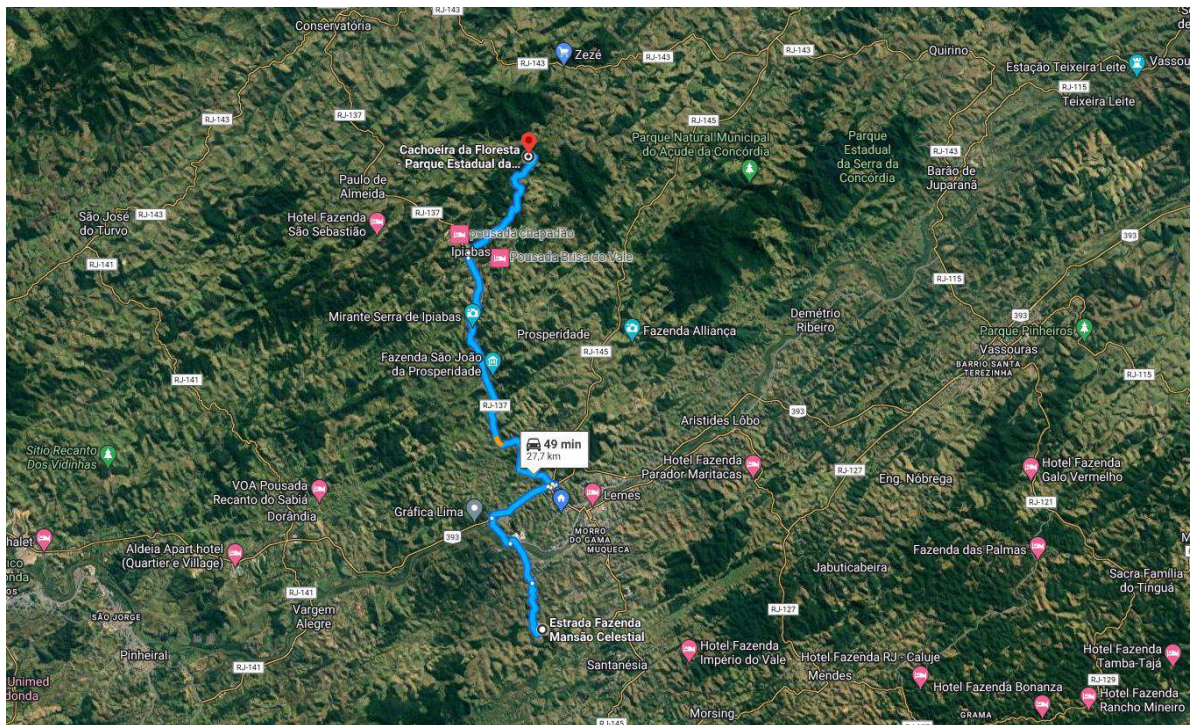


Figura 1: Localização do bota fora – Fonte Google Earth

## 7 Quantitativos e Orçamentos

### 7.1 Metodologia

O orçamento é baseado na tabela EMOP, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 05/2023.

### 7.2 Quadro de resumo

VALOR TOTAL DA OBRA SEM BDI	R\$ 720.637,28
VALOR DO BDI	R\$ 203.625,63
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R\$ 924.262,91

O custo total da obra com desoneração se estima em NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS E NOVENTA E UM CENTAVOS.

## 8 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.

*Cláudio*  
Cláudio de A. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-84



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

### 9 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93, a contar da assinatura do contrato.

### 10 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato.

### 11 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

### 12 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

### 13 Visita Técnica e Termo de Concordância


O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

### 14 Certificado de Capacidade Técnica

Fica exigida à empresa licitante apresentar o certificado de capacidade técnica, o atestado de obras/serviços e o registro no órgão regulamentador (ex: CREA, CAU, etc.), onde poderá ser verificado a capacidade técnica da empresa.

### 15 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art.56 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº8. 666/93, no valor referente a 5% do valor do contrato.

  
Carliem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

### 16 Obrigação das Partes

#### 16.1 Obrigações da Contratante

- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;
- 16.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;
- 16.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- 16.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;
- 16.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

#### 16.2 Obrigações da Contratada

- 16.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- 16.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 16.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- 16.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 16.2.5 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 8666/93;
- 16.2.6 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo Art. 72, Lei 8.666/1993.
- 16.2.7 A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

*Chaites*  
Carmem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-847



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

- 16.2.8 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- 16.2.9 Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- 16.2.10 Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

### 17 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Piraí, 26 de julho de 2023.

---

Carmem Déa de Oliveira Santos - CAU A13923-8  
Autora do Projeto

De acordo,

---

**Wlader Dantas Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



# MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Construção de Escada de Acesso e Revitalização da  
Cachoeira da Floresta, localizada na estrada  
Petrônio Cansação, Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Pirai.





## 1. DADOS DA OBRA

Construção de Escada de Acesso e Revitalização da Cachoeira da Floresta, localizada na estrada Petrônio Cansação, Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Piraí.

## 2. OBJETIVOS/ PREMISSAS/ CONCEITUAÇÃO DO PROJETO

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações e os quantitativos com vistas à licitação para Construção do Acesso da Cachoeira da Floresta em Ipiabas com escada e rampa com piso executado em concreto e corrimão de madeira com base em concreto, portal de madeira no início da descida executado em madeira em uma área aterrada de 10,90m<sup>2</sup> sustentada com muro de pedra. Placas de sinalização, bancos, instalação de papeleiras e postes de iluminação em todo o acesso a cachoeira;

A revitalização compreende a limpeza e conservação no caminho de acesso, inclusive na margem do rio com retirada de pedras, galhos, ervas daninhas, tocos...;

Serão executados com "rip-rap", três poços no rio como piscinas naturais;

As premissas principais desta intervenção é incentivar o turismo e o lazer no distrito, bem como prezar pela segurança dos usuários com objetivo de fortalecer o setor turístico, a ampliação e a diversificação da oferta turística que é um importante transformador de economias e sociedades, promove inclusão social, gera oportunidades de emprego e renda. Além disso, ajuda na promoção de laços e cidadania facilitando o contato das pessoas com o território e com os demais habitantes.

## 3. DETALHES DAS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO

Estas especificações têm por objetivo fixar as condições gerais dos materiais e serviços a serem executados:

3.1 Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pelo Contratante;

3.2 A retirada de entulho e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;

3.3 Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a





depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;

- 3.4 Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;
- 3.5 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- 3.6 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeições deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada;
- 3.7 A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
- 3.8 A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras, com relação à apresentação dos projetos exigidos;
- 3.9 Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada; inclusive projeto estrutural;
- 3.10 Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;
- 3.11 A areia empregada na obra deverá ter licença ambiental comprovada pelo fornecedor.

#### 4 DETALHAMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA OBRA

##### 4.1 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

A Construtora procederá à marcação da obra com profissional capacitado de acordo com o projeto apresentado. Havendo discrepância entre as reais condições do local e os elementos do projeto, a construtora deverá comunicar a fiscalização a quem competirá deliberar a respeito;

A área destinada à construção do acesso a cachoeira deve ser acertado com raspagem



manual e ter compactação além de ser feito a suavização dos taludes existente no local e afastamento do material excedente onde necessário;

Serão realizados serviços de roçado em vegetação espessa com empilhamento lateral, destocamento de restos de árvores e raízes profundas com abertura de picadas que exija o uso de faca, foice, roçado em machado e motosserra, bem como regularização manual, compreendendo acerto, eventual raspagem, afastamento lateral do material excedente.

#### 4.2 CANTEIRO DE OBRA

Será instalado contêiner na obra, para escritório e banheiro deverá ser instalado conforme local determinado pelo fiscal;

Instalação e ligação provisória para alimentação de energia elétrica;

A água utilizada na obra será retirada do rio através de bomba e utilização de mangueira;

Deverá ser instalada 1 placa de obra exatamente como modelo fornecido pela SEMOP e o local de instalação deverão ter aprovação da fiscalização da SEMOP. A placa deverá ser executada em chapa metálica galvanizada, seguindo o modelo padrão com moldura de madeira e impressão adesivada contendo as informações necessárias, nas dimensões de 3,40m x 1.70m. As letras deverão ser recortadas por meio eletrônico, não sendo permitido letras recortadas à mão. A construtora deverá também fixar placa da empresa, em local visível e de acordo com as normas do CAU ou do CREA.

#### 4.3 MOVIMENTO DE TERRA

O acerto do terreno deverá ser manual com profundidade até 1,50m. O aterro será com material excedente da escavação, compactado manualmente em camadas de 20cm e deverão ser executados na mais perfeita técnica. Toda a terra excedente deverá ser espalhada no entorno do caminho.

#### 4.4 TRANSPORTES:

O transporte, carga e descarga de materiais para a obra, serão utilizados para os materiais como tubo de aço galvanizado barra de ferro, chapa de aço, peças de eucalipto e peças de maçaranduba...

#### 4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Remoção de material rochoso em toda a extensão do acesso a cachoeira;

Será realizado o transporte de matérias de grande volume e baixo peso específico, serviço



inteiramente manual com carga e descarga;

Será construída uma cerca de vedação em um pequeno trecho da frente do terreno com moirões de madeira de lei 3"X3", Com 2,00M de altura livre e 0,50m enterrados, espaçados de 3,00m, com 7 fios corridos de arame farpado Nº14, onde serão plantadas espécies ornamentais;

Serão instaladas placas de sinalização de rodovias em chapa de aço nº 16, tratada quimicamente, colocadas ao longo do caminho.

#### 4.6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será instalada camadas de rip-rap para a criação de piscina naturais ao longo do trecho da cachoeira;

Será construído um muro com pedra de mão para a sustentação do pórtico;

Deverá ser feito o transporte manual dos materiais da obra até o local a serem utilizados.

#### 4.7 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

Realização de limpeza de galhos e retirada de parasitas assim como corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de tocos de árvores;

Instalar 25 unidades de papeleira p/ vias e praças públicas em polietileno, capacidade para 50l, medindo (75,50x34,50x43,50) cm em toda a extensão do caminho e no "largo";

Será executado o plantio de 5,10m<sup>2</sup> de grama em placas do tipo, São Carlos, batatais e Santo Agostinho;

Será executado o plantio de 5,10m<sup>2</sup> de arbusto com altura aproximada de 0,40m e 1,00m no entorno do pórtico;

Será executado o plantio de 25 mudas de espécies vegetais de 0,40m e 1,00m de altura distribuídas no entorno do pórtico e na extensão da cerca.

#### 4.8 ESTRUTURAS

Será executado 360m de guarda corpo em madeira com base em concreto armado de FCK 25Mpa.

*Cláudia*  
Cláudia D. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-847



#### 4.9 REVESTIMENTOS

Será instalada revestimentos em placas de pedra bruta ao logo do trecho de escadas, patamares e rampas com 180,00m de comprimento e 1,20 m de largura, assim como deverá ser utilizada uma camada de concreto e de contrapiso regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1;4, na espessura de 5cm. Ver projeto.

#### 4.10 ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS:

Haverá guarda-corpo com 1,00m de altura em pinus em todo o trecho de acesso a cachoeira de aproximadamente 360,00m de comprimento.

#### 4.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

Será instalado quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares de sobrepôr, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 4 disjuntores sem dispositivos para a chave geral;

Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a 32A, 3 KA, modelo DIN, tipo c;

Entrada de energia individual padrão light, medição direta, rede subterrânea, demanda entre 8,0 e 23,3kva, inclusive caixas seccionadora (cs100) e caixa transparente para medição (ctm), caixa de disjuntor polifásico (ctp) e caixa de disjuntor trifásico o (cdj);

Deverá ser instalado Eletroduto de PVC espiral corrugado, diâmetro de 2" subterrâneo, cabo de cobre com isolamento termoplástico para instalação de postes padrão SEMOP ao logo do caminho de acesso;

Deverá ser instalado rele fotoelétrico, para comando de iluminação externa para cada poste padrão SEMOP. Ao todo serão 15 unidades.

#### 4.12 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fornecimento e colocação de poste padrão SEMOP completo no caminho de acesso a cachoeira;

Spots e refletor na área do pórtico;

Todas as instalações serão de boa qualidade no padrão da ABNT e aprovadas pela fiscalização da SEMOP.

*Carla*  
Carliem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-84



#### 4.13 DIÁRIO DE OBRA

Será obrigatório o DIÁRIO DE OBRA com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, farão parte do objeto de registro;

Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração da PMBP.



#### 4.14 LIMPEZA

Na entrega da obra, a mesma deverá estar totalmente limpa, livre de entulhos, restos de materiais e vestígios da obra.

Carlem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8

Barra do Piraí, 26 de julho de 2023

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**1.0 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, ESCRITÓRIO E CAMPO**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>				 
<b>Processo:</b>	<b>0</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ</b>			
<b>Município:</b>	<b>Barra do Pirai</b>			
<b>Natureza:</b>	<b>0</b>			

**1.1**

1.1	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	<b>356,00</b>	M2
-----	---------------	--	---------------	----

	comp. (m)	largura (m)	área (m <sup>2</sup> )
trechos escadas e rampas	230,00	1,20	276,00
largo			80,00

**1.2**

1.2	01.005.0005-A	ROCADO EM VEGETAÇÃO ESPESSA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESÍDUOS	<b>1.880,00</b>	M2
-----	---------------	---	-----------------	----

	comp(m)	largura (m)	lados	área(m <sup>2</sup> )
caminho	230,00	3,00	2,00	1380,00
leito do rio	200,00	2,50		500,00

**1.3**

1.3	01.005.0008-A	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DE PORTE MÉDIO E RAÍZES PROFUNDAS, SEM REMOÇÃO E AUXÍLIO MECÂNICO	<b>28,00</b>	UN
-----	---------------	---	--------------	----

	unid
Para desobstrução do caminho	28,00

**1.4**

1.4	01.005.0014-A	ABERTURA DE PICADAS EM TERRENO QUE EXIJA ALÉM DO USO DE FACA E FOICE, TAMBÉM MACHADO E MOTOSSERRA	<b>0,23</b>	KM
-----	---------------	---	-------------	----

	comp(m)	km
	230	0,23

**1.5**

1.5	01.005.0020-A	SUAVIZAÇÃO E RECONFORMAÇÃO MANUAL DE TALUDES, COM PEQUENO DESMATEAMENTO E ALTURA MÉDIA DE 0,50M	<b>82,80</b>	M3
-----	---------------	---	--------------	----

	comp(m)	largura (m)	altura	volume
	230	1,2	0,3	82,8

**1.6**



1.6	01.016.0200-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NÍVEL A CADA 1,00M, CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA, VEGETAÇÃO Densa e EDIFICAÇÃO LEVE. CUSTO PARA ÁREA ATÉ 5000M <sup>2</sup> (ESCALA 1:250/500)	<b>1,00</b>	UN
-----	---------------	---	-------------	----

	unid
	1

  
 Carlem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-BA



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**1.0 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, ESCRITÓRIO E CAMPO**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>				 
<b>Processo:</b>	<b>0</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ</b>			
<b>Município:</b>	<b>Barra do Pirai</b>			
<b>Natureza:</b>	<b>0</b>			

1.1

1.7

1.7	01.016.0070-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDE NTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	<b>130,00</b>	KM
				KM
				130

1.8

1.8	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	<b>286,82</b>	M2
		trechos escadas e rampas	comp. (m)	largura (m)
			230,00	1,20
		área do pórtico	276,00	10,82

1.9 PROJETO ARQUITETURA DE 501 A 3.000M<sup>2</sup>


1.9	01.050.0357-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATAÇÃO ANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COM PATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS	<b>276,00</b>	M2
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	
		DE 501 A 3.000M <sup>2</sup>	276,00	

1.10 PROJETO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 501 A 3.000M<sup>2</sup>



1.10	01.050.0516-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	<b>276,00</b>	M2
			<b>ÁREA</b>	
		DE 501 A 3.000M <sup>2</sup>	276,00	

1.11 ASBUILT

1.11	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE OS TAMAANHOS A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. O RELATÓRIO DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM	<b>2,00</b>	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		ARQUITETURA	1,00	
		ELÉTRICA	1,00	

  
 Carlém Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8/17

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**2.0 - CANTEIRO DE OBRA**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			 
<b>Processo:</b>	<b>0</b>		<p align="center"><b>SECRETARIA MUNICIPAL</b> <b>DE OBRAS PÚBLICAS</b></p>
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ</b>		
<b>Município:</b>	<b>Barra do Pirai</b>		
<b>Natureza:</b>	<b>0</b>		

## 2.1

2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>5,78</b>	M2
			QUANTIDADE	1,00
			<b>QUANT.</b>	<b>LARGURA</b>
			<b>ALTURA</b>	<b>TOTAL</b>
	PMBP	1,00	3,40	1,70
				5,78

## 2.2

2.2	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	<b>1,00</b>	UN
			UNIDADE	
			1,00	

## 2.3

2.3	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES E	<b>6,00</b>	UNXMES
			unidade	meses
			1,00	6,00
				unx mês
				6,00

## 2.4



2.4	02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A	<b>6,00</b>	UNXMES
			unidade	meses
			1,00	6,00
				unx mês
				6,00

## 2.5

2.5	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	<b>63,00</b>	M2
10,00m para lado esquerdo do portal de entrada			comp. (m)	altura
20,00m para lado direito do portal de entrada			30,00	2,10
				m²
				63,00

  
 Carmem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-9

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**3.0 - MOVIMENTO DE TERRA**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>				 
<b>Processo:</b>	<b>0</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b> <b>DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ</b>			
<b>Município:</b>	<b>Barra do Pirai</b>			
<b>Natureza:</b>	<b>0</b>			

**3.1 MOVIMENTO DE TERRA**

3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	<b>181,68</b>	M3
	escada e rampa	180m	comp(m) 230,00 largura(m) 1,20 altura(m) 0,50	volume(m³) 138,00
	duto corrugado	180m	comp(m) 180,00 largura(m) 0,25 altura(m) 0,50	volume(m³) 22,50
	bloco de corrimão	0,50	comp(m) 0,50 largura(m) 0,40	unidades 180,00 m³ 18,00
	bolco do portico	0,80	comp(m) 0,80 largura(m) 0,80	unidades 4,00 m³ 2,05
	cinta para enrocamento de muro	9,50	comp(m) 9,50 largura(m) 0,40 altura(m) 0,30	unidades 1,00 m³ 1,14

181,69

**3.2**

3.2	03.001.0010-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	<b>57,54</b>	M3
	35% do trecho	80,50	comp(m) 80,50 largura(m) 1,20 altura(m) 0,50	unidades 1,15 m³ 55,55
	bloco de corrimão 10%	0,50	comp(m) 0,50 largura(m) 0,40	unidades 18,00 m³ 1,80
	bolco do portico 10%	0,80	comp(m) 0,80 largura(m) 0,80	unidades 0,40 m³ 0,20
	cinta muro 10%	9,50	comp(m) 9,50 largura(m) 0,40 altura(m) 0,30	unidades 1,00 m³ 1,14

**3.3**

3.3	03.001.0065-B	DESMONTE MANUAL DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM VOLUME ATE 1,00M3, INCLUSIVE REDUCAO A PEDRA DE MAO. PARA VOLUMES ACIMA DE 1,00M3 VER CATALOGO DE REFERENCIA	<b>7,04</b>	M3
	CAMINHO LEITO	3,00	comp(m) 3,00 largura(m) 0,60 altura(m) 0,80	m³ 1,44
		8,00	comp(m) 8,00 largura(m) 0,70 altura(m) 1,00	m³ 5,60

Para volumes entre 1,00 e 12,00m³, calcular:

$$C_v = c [1 + 0,1(V - 1)]$$

$C_v$  = custo para volume V entre (1,00 e 12,00m³)

c = custo do presente item (V < 1,00m³)

$$C_v = 122,83[1 + 0,1(3,20 - 1,00)] = 297,25$$

**3.4**

3.4	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIV ESTE	<b>149,86</b>	M3		
	volum de concreto a descontar					
	para blocos	comp	largura	altura	quantidade	volum (m³)
	do guarda corpo	0,30	0,30	0,40	180,00	6,48
	bloco p/ pilares do pórtico	0,50	0,50	,8	4,00	0,80
	escadas e rampas	180,00	1,20	0,10		21,60
	cobrimto duto corrugado	180,00	0,10	0,10		1,80
	cinta para enrocamento de muro	9,50	0,40	0,30		1,14

31,82

  
 Carlmem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-9/17

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**3.0 - MOVIMENTO DE TERRA**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			
<b>Processo:</b>	<b>0</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ</b>		
<b>Município:</b>	<b>Barra do Pirai</b>		
<b>Natureza:</b>	<b>0</b>		



**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE OBRAS PÚBLICAS**

volume de escavação                      181,68

vol escav	vol concreto	reaterro
181,68	31,82	<b>149,86</b>

**3.5**

3.5	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATE UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	<b>11,38</b>	M3
-----	---------------	---	--------------	----


escada e rampa	comp(m)	largura(m)	altura(m)	m³
	180,00	1,20	0,20	43,20

vol escav	reaterro	bota fora
181,68	149,86	31,82

aterro	bota fora	aterro
43,20	31,82	<b>11,38</b>

*Chutes*  
Carmém Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-84

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**4.0 - TRANSPORTES**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>				
<b>Processo:</b>	<b>0</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ</b>			
<b>Município:</b>	<b>Barra do Pirai</b>			
<b>Natureza:</b>	<b>0</b>			

## 4.1

4.1	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	<b>3.485,33</b>	T X KM
		tonelada    distância(km)    txkm		
		116,18    30,00    3.485,33		

## 4.2

4.2	04.006.0009-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES	<b>116,18</b>	T
-----	---------------	--	---------------	---

## Postes

tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 3", E= \*4,05\*mm, peso \*8,47\* kg/m (NBR 5580)  
 barra de ferro chato, retangular, 38,1mm x 6,35mm (L x E), 1,89 kg/m  
 chapa de aço galvanizada bitola GSG 30, E= 0,35 mm (2,80 Kg/m<sup>2</sup>)

quantidade	peso kg/m	m	peso kg
40,00	8,47	5,00	1.694,00
40,00	1,89	0,98	74,09
40,00	2,8	0,576	64,51

	peso kg	kg/ton	tonelada (t)
poste	1.832,60	1000	1,83

	tonelada (t)	p.especifico	m <sup>3</sup>
poste	1,83	7,9	14,48

madeira do guarda-corpo

peças 0,0375x0,225 (ripas)

180m x2 ripas x 2 lados=720m

peças 0,075x0,15(pilares)

360,00 m /2m=180 pilares

espessura	largura(m)	comp (m)	=	volume (m <sup>3</sup> )
0,038	0,225	720,00		6,08

espessura	largura(m)	altura	quantidade	
0,075	0,15	1,50	180	3,04
			<b>total(m<sup>3</sup>)</b>	<b>9,11</b>

	m <sup>3</sup>	p espec.	tonelada
madeira	9,11	0,65	5,92



	m <sup>3</sup>	p espec.	
concreto	31,82	2,40	76,37

	m <sup>3</sup>	p espec.	
argamassa	30,14	2,10	31,65

15,07

*Cartões*  
Cartões Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-84

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**4.0 - TRANSPORTES**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>				 
<b>Processo:</b>	0			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>Endereço:</b>	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ			
<b>Município:</b>	Barra do Pirai			
<b>Natureza:</b>	0			

	m <sup>3</sup>	p espec.	
placas	0,54	0,75	0,41

**116,18**

**4.3**

4.3	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	<b>180,00</b>	UNXKM						
		escritório    banheiros	<table border="1"> <tr> <td>unidade</td> <td>km</td> <td>unX km</td> </tr> <tr> <td align="center">3,00</td> <td align="center">60,00</td> <td align="center">180,00</td> </tr> </table>	unidade	km	unX km	3,00	60,00	180,00	
unidade	km	unX km								
3,00	60,00	180,00								

**4.4**


4.4	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	<b>3,00</b>	UN		
		escritório    banheiros	<table border="1"> <tr> <td>unidade</td> </tr> <tr> <td align="center">3,00</td> </tr> </table>	unidade	3,00	
unidade						
3,00						

  
 Carlém Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

8

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>				
Processo:	0			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
Endereço:	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ			
Município:	Barra do Pirai			
Natureza:	0			

**5.1**

5.1	05.015.0065-A	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE ACO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO. APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA	<b>2,16</b>	M2								
		<table border="1"> <tr> <th>Altura</th> <th>largura</th> <th>quantidade</th> <th>m²</th> </tr> <tr> <td>0,40</td> <td>0,30</td> <td>18,00</td> <td>2,16</td> </tr> </table>	Altura	largura	quantidade	m²	0,40	0,30	18,00	2,16		
Altura	largura	quantidade	m²									
0,40	0,30	18,00	2,16									

**5.2**

5.2	05.001.0067-A	REMOCAO MANUAL DE MATERIAL ROCHOSO, EM BLOCOS ATÉ 15KG, A 2,50 M DE DISTANCIA, REFERINDO-SE O CUSTO AO MATERIAL SOLTO	<b>12,08</b>	M3																
		<table border="1"> <tr> <th>comp(m)</th> <th>largura(m)</th> <th>altura(m)</th> <th>m³</th> </tr> <tr> <td>caminho</td> <td>2,00</td> <td>0,50</td> <td>0,80</td> </tr> <tr> <td>leito</td> <td>6,00</td> <td>0,60</td> <td>2,88</td> </tr> <tr> <td>leito</td> <td>10,00</td> <td>1,40</td> <td>8,40</td> </tr> </table>	comp(m)	largura(m)	altura(m)	m³	caminho	2,00	0,50	0,80	leito	6,00	0,60	2,88	leito	10,00	1,40	8,40		
comp(m)	largura(m)	altura(m)	m³																	
caminho	2,00	0,50	0,80																	
leito	6,00	0,60	2,88																	
leito	10,00	1,40	8,40																	

**5.3**

5.3	05.001.0196-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE GRANDE VOLUME E BAIXO PESO ESPECIFICO, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, ENCOSTA ABAIXO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	<b>12.997,80</b>	M3XM																																																
		<table border="1"> <tr> <th>material</th> <th>quantidade (m³)</th> <th>DMT(M)</th> <th>total(m³Xm)</th> </tr> <tr> <td>Poste</td> <td>0,24</td> <td>120,00</td> <td>28,80</td> </tr> <tr> <td>guarda- corpo</td> <td>9,11</td> <td>120,00</td> <td>1.093,20</td> </tr> <tr> <td>concreto</td> <td>31,82</td> <td>120,00</td> <td>3.818,40</td> </tr> <tr> <td>contrapiso</td> <td>0</td> <td>120,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>argamassa</td> <td>25,66</td> <td>120,00</td> <td>3.079,20</td> </tr> <tr> <td>lixeria</td> <td>2,815</td> <td>120,00</td> <td>337,80</td> </tr> <tr> <td>banco</td> <td>3,36</td> <td>120,00</td> <td>403,20</td> </tr> <tr> <td>madeira</td> <td>9,11</td> <td>120,00</td> <td>1.093,20</td> </tr> <tr> <td>placas</td> <td>0,54</td> <td>120,00</td> <td>64,80</td> </tr> <tr> <td>argamassa</td> <td>25,66</td> <td>120,00</td> <td>3.079,20</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td align="right">12997,8</td> </tr> </table>	material	quantidade (m³)	DMT(M)	total(m³Xm)	Poste	0,24	120,00	28,80	guarda- corpo	9,11	120,00	1.093,20	concreto	31,82	120,00	3.818,40	contrapiso	0	120,00	0,00	argamassa	25,66	120,00	3.079,20	lixeria	2,815	120,00	337,80	banco	3,36	120,00	403,20	madeira	9,11	120,00	1.093,20	placas	0,54	120,00	64,80	argamassa	25,66	120,00	3.079,20				12997,8		
material	quantidade (m³)	DMT(M)	total(m³Xm)																																																	
Poste	0,24	120,00	28,80																																																	
guarda- corpo	9,11	120,00	1.093,20																																																	
concreto	31,82	120,00	3.818,40																																																	
contrapiso	0	120,00	0,00																																																	
argamassa	25,66	120,00	3.079,20																																																	
lixeria	2,815	120,00	337,80																																																	
banco	3,36	120,00	403,20																																																	
madeira	9,11	120,00	1.093,20																																																	
placas	0,54	120,00	64,80																																																	
argamassa	25,66	120,00	3.079,20																																																	
			12997,8																																																	
		<p>Distância média de transporte DMT=180,00m/2=90,00m</p> <table border="1"> <tr> <th>material</th> <th>quantidade (m³)</th> <th>DMT(M)</th> <th>total(m³Xm)</th> </tr> <tr> <td>Poste</td> <td>14,48</td> <td>90,00</td> <td>1303,2</td> </tr> <tr> <td>guarda- corpo</td> <td>9,11</td> <td>90,00</td> <td>819,9</td> </tr> <tr> <td>concreto</td> <td>6,48</td> <td>90,00</td> <td>583,2</td> </tr> <tr> <td>concreto</td> <td>31,82</td> <td>90,00</td> <td>2863,8</td> </tr> <tr> <td>contrapiso</td> <td>12,98</td> <td>90,00</td> <td>1168,29</td> </tr> <tr> <td>argamassa</td> <td>25,66</td> <td>90,00</td> <td>2309,4</td> </tr> <tr> <td>lixeria</td> <td>0,6756</td> <td>6,00</td> <td>4,0536</td> </tr> <tr> <td>banco</td> <td>3,36</td> <td>6,00</td> <td>20,16</td> </tr> </table>	material	quantidade (m³)	DMT(M)	total(m³Xm)	Poste	14,48	90,00	1303,2	guarda- corpo	9,11	90,00	819,9	concreto	6,48	90,00	583,2	concreto	31,82	90,00	2863,8	contrapiso	12,98	90,00	1168,29	argamassa	25,66	90,00	2309,4	lixeria	0,6756	6,00	4,0536	banco	3,36	6,00	20,16														
material	quantidade (m³)	DMT(M)	total(m³Xm)																																																	
Poste	14,48	90,00	1303,2																																																	
guarda- corpo	9,11	90,00	819,9																																																	
concreto	6,48	90,00	583,2																																																	
concreto	31,82	90,00	2863,8																																																	
contrapiso	12,98	90,00	1168,29																																																	
argamassa	25,66	90,00	2309,4																																																	
lixeria	0,6756	6,00	4,0536																																																	
banco	3,36	6,00	20,16																																																	



**5.4**

5.4	05.035.0001-A	CERCA DE VEDACAO DE TERRENO COM MOUROES DE MADEIRA DE LEI DE 3"X3", COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS, ESPACADOS DE 3,00M, COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14, FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>30,00</b>	M			
		<table border="1"> <tr> <th>comp. (m)</th> </tr> <tr> <td>10,00m para lado esquerdo do portal de entrada</td> </tr> <tr> <td>20,00m para lado direito do portal de entrada</td> </tr> </table>	comp. (m)	10,00m para lado esquerdo do portal de entrada	20,00m para lado direito do portal de entrada		
comp. (m)							
10,00m para lado esquerdo do portal de entrada							
20,00m para lado direito do portal de entrada							

**5.5**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

9

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>				 
Processo:	0			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
Endereço:	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ			
Município:	Barra do Pirai			
Natureza:	0			



5.5	05.054.0055-F	Placa de identificação monumentos e/ou árvores notáveis(15,5 x15)cm,aco escovado c/impresão em corrosão a ácido em baixo relevo,cor dos textos em preto 100% e marcas em cores,tipo logotipo ou similar,fixação sobre tubo de ferro galvanizado 1.1/2	1,00	242,87		
			no largo	<table border="1"> <tr><td>unid</td></tr> <tr><td>1,00</td></tr> </table>	unid	1,00
unid						
1,00						

**5.6**

5.6	05.055.0040-A	LETRA FUNDIDA EM BRONZE,COM 10CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 5MM, COM PINOS PARA FIXAÇÃO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	19,00	UN		
			no pórtico-cachoeira da floresta-	<table border="1"> <tr><td>unid</td></tr> <tr><td>19,00</td></tr> </table>	unid	19,00
unid						
19,00						
			no portal	1,00		

  
 Cartem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-847

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**6.0 - GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>				 
<b>Processo:</b>	<b>0</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b> <b>DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ</b>			
<b>Município:</b>	<b>Barra do Pirai</b>			
<b>Natureza:</b>	<b>0</b>			

**6.1**

6.1	06.085.0055-A	EXECUCAO DE CAMADA RIP-RAP, DE PEDRA ARRUMADA, DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,30M, EM TALUDE DE BARRAGEM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA PEDRA	<b>29,20</b>	M3	
No rio p/ execução de piscinas naturais					
		comp. (m)	largura (m)	altura (m)	volume (m³)
	poço 1	4,00	1,00	0,70	2,80
	poço 2	5,00	1,20	0,80	4,80
	poço 3	12,00	1,50	1,20	21,60

**6.2**

6.2	06.085.0045-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	<b>8,36</b>	M3	
MURO P/ ATERRO (PÓRTICO)					
		comp(m)	largura(m)	altura(m)	m³
		9,50	0,40	2,20	8,36

**6.3**


6.3	06.069.0115-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/ PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, DIAM. NOMINAL 2", SENDO DIAM. INT. 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO"	<b>188,00</b>	M
		comp(m)		
		Para as ligações entre os postes.	180,00	
		Para as ligações de spots e refletores	8,00	

  
 Carmem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8/17

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**9.0 - PARQUES E JARDINS**

1

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			
<b>Processo:</b>	0		
<b>Endereço:</b>	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ		
<b>Município:</b>	Barra do Pirai		
<b>Natureza:</b>	0		



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

**9.1**

9.1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	<b>5,10</b>	M2
			quantidade	
			no entorno do portal	5,10

**9.2**

9.2	09.002.0003-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	<b>15,50</b>	M2
			quantidade	
			no entorno do portal	3,50
			ao longo dos 30,00m da cerca (0,30x30,00=9,00m²)	9,00
			no entorno do portal	3,00

**9.3**

9.3	09.003.0143-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA, TIPO AR BUSTO JASMIM DO CABO (GARDENIA JASMINOIDES) OU SIMILAR, CONSI DERANDO 4 MUDAS POR M2. FORNECIMENTO	<b>12,50</b>	M2
			quantidade	
			no entorno do portal	3,50
			ao longo dos 30,00m da cerca (0,30x30,00=9,00m²)	9,00

**9.4**

9.4	09.003.0081-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA, TIPO BAMBU (BAMBUSA MULTIPLEX) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	<b>9,00</b>	UN
			quantidade	
			no entorno do portal	9,00

**9.5**

9.5	09.005.0115-A	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	<b>95,00</b>	UN
			quantidade	
			95,00	

**9.6**

9.6	09.005.0053-A	DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	<b>35,00</b>	UN
			quantidade	
			35,00	

  
 Carmem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-84

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**9.0 - PARQUES E JARDINS**

2

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			
<b>Processo:</b>	0		
<b>Endereço:</b>	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ		
<b>Município:</b>	Barra do Pirai		
<b>Natureza:</b>	0		



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

9.7

9.7	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(D IN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECI MENTO E COLOCACAO	<b>25,00</b>	UN
		quantidade		
		<b>25,00</b>		

9.8

9.8	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE 5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE POR CAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO A O CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASE S DE CO	<b>6,00</b>	UN
		quantidade		
		<b>6,00</b>		

Para área de convivência do largo da cachoeira

*Cartões*  
Carmem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**11.0 - ESTRUTURAS**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			
<b>Processo:</b>	0		
<b>Endereço:</b>	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ		
<b>Município:</b>	Barra do Pirai		
<b>Natureza:</b>	0		



**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE OBRAS PÚBLICAS**

11.1

11.1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO		<b>31,82</b> M3
------	---------------	--	--	-----------------

	para blocos	comp	largura	altura	quantidade	volume (m³)
180,00ml/2,00mx2lados=180,00un	do guarda corpo	0,30	0,30	0,40	180,00	6,48
	bloco p/ pilares do pórtico	0,50	0,50	,8	4,00	0,80

	comp	largura	altura	volume
escadas e rampas	180,00	1,20	0,10	<b>21,60</b>
cobrimto duto corrugado	180,00	0,10	0,10	<b>1,80</b>
cinta para enrocamento de muro	9,50	0,40	0,30	<b>1,14</b>
				31,82

*Carla Santos*  
Carla D'Áa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**13.0 - REVESTIMENTOS**

**Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas**

Processo:	0	
Endereço:	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ	
Município:	Barra do Pirai	
Natureza:	0	



**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE OBRAS PÚBLICAS**

**13.1**

13.1	13.366.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA MIRACEMA (LAJINHA) EM PLACAS, ESPESSURA DE 2CM, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NA TA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO	<b>259,62</b>	M2
------	---------------	--	---------------	----

Utilizados na extensão do caminho (escadas e rampas)

	comp. (m)	largura (m)	área (m²)
escada e rampa	180,00	1,20	216,00
pórtico	3,00	0,70	2,10

	altura (m)	largura (m)	quantidade	área (m²)
espelho escada	0,20	1,20	173,00	41,52

**13.2**

13.2	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	<b>301,42</b>	M2
------	---------------	--	---------------	----

Utilizados na extensão do caminho (escadas e rampas)



	comp. (m)	largura (m)	área (m²)
escada e rampa	180,00	1,20	216,00
pórtico	3,00	0,70	2,10

	altura (m)	largura (m)	quantidade	área (m²)
p/ assentamento das placas espelho escada	0,20	1,20	173,00	41,52

	comp. (m)	altura (m)	quantidade	área (m²)
argamassa para muro de pedra	9,50	2,20	2,00	41,80


*Chutes*  
Carliem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-84

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**14.0 - ESQUADRIAS**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>		 
Processo:	0	SECRETARIA MUNICIPAL <b>DE OBRAS PÚBLICAS</b>
Endereço:	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ	
Município:	Barra do Pirai	
Natureza:	0	

14.1

14.1	14.006.0353-F	Guarda-corpo em pinus, na altura útil de 1,00m, engastado 5cm no concreto, intercalado por montantes de 7,5cm x 11,25cm/3" x 4 1/2", com espaçamento de 1,00m, formando módulos "X", para contraventamento, com peças de 3,75cm x 7,5cm / 1.1/2" x 3". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Fornecimento e colocação	<b>369,50</b> m													
				<table border="1"> <tr> <td></td> <td>Comp(m)</td> <td>lados</td> <td>total(m)</td> </tr> <tr> <td>caminho</td> <td align="right">180,00</td> <td align="right">2,00</td> <td align="right">360,00</td> </tr> <tr> <td>muro</td> <td align="right">9,50</td> <td align="right">1,00</td> <td align="right">9,50</td> </tr> </table>		Comp(m)	lados	total(m)	caminho	180,00	2,00	360,00	muro	9,50	1,00	9,50
					Comp(m)	lados	total(m)									
caminho	180,00	2,00	360,00													
muro	9,50	1,00	9,50													

  
 Cartmém Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-811

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**15.0 - INSTALAÇÕES**

**Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas**

<b>Processo:</b>	0		
<b>Endereço:</b>	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ		
<b>Município:</b>	Barra do Pirai		
<b>Natureza:</b>	0		



**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE OBRAS PÚBLICAS**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**15.1**

15.1	15.007.0400-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
para instalação de energia			1,00	

**15.2**

15.2	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,00	UN
para instalação de postes padrão SEMOP			4,00	

**15.3**

15.3	15.011.0086-A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,RE DE SUBTERRANEA,8KVA E 24KVA,INCL.CAIXA SECCIONADORA(CS3),CAI XA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA(CM3) CAIXA POLIMER ICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(CDJ3) INTERNA,CAIXA INSPECAO,HAST E E CO	1,00	UN
para instalação de postes padrão SEMOP			1,00	

**15.4**

15.4	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	690,00	M
para ligação entre postes padrão SEMOP		comp. (m)	quantidade	m
		230,00	3,00	690,00

**15.5**

15.5	15.003.0202-A	MANGUEIRA "SEAL TUBE" COM CAPA ALMA,DIAMETRO DE 3/4".FORNECI MENTO E COLOCACAO	250,00	M
			quantidade	
			250,00	

**15.6**

*Carla*  
Carla D'Á O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-84

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS  
15.0 - INSTALAÇÕES**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			
<b>Processo:</b>	<b>0</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ</b>		
<b>Município:</b>	<b>Barra do Pirai</b>		
<b>Natureza:</b>	<b>0</b>		



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**



15.6	15.015.0026-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXA S, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR	<b>3,00</b>	UN
------	---------------	--	-------------	----

	quantidade
spot no pórtico	1,00
refletor no jardim do pórtico	2,00
	<b>3,00</b>

Cartem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-847



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**16.0 - COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES**

escada de acesso e revitalização da Cachoeira da F...		 
Processo:	0	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
Endereço:	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ	
Município:	Barra do Pirai	
Natureza:	0	

**16.1**

16.1	16.001.0103-A	TERCA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X12", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		<b>2,00</b>	m
		para fixar letras e pendurar na frente do portal	2,00		

**16.2**



16.2	16.001.0088-A	TERCA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X3", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		<b>13,44</b>	M						
		peças para cobertura do pórtico	<table border="1"> <tr> <th>metros</th> <th>peças</th> <th>total</th> </tr> <tr> <td align="center">2,24</td> <td align="center">6,00</td> <td align="center">13,44</td> </tr> </table>	metros	peças	total	2,24	6,00	13,44		
metros	peças	total									
2,24	6,00	13,44									

**16.3**

16.3	16.001.0092-A	TERCA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X6", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		<b>29,20</b>	M								
		<b>Pilares</b> (2 peças de 6x16/pilar) 3,15+0,50 para chumbamento das peças	<table border="1"> <tr> <th>metros</th> <th>peças</th> <th>quantid pilares</th> <th>total</th> </tr> <tr> <td align="center">3,65</td> <td align="center">2,00</td> <td align="center">4,00</td> <td align="center">29,20</td> </tr> </table>	metros	peças	quantid pilares	total	3,65	2,00	4,00	29,20		
metros	peças	quantid pilares	total										
3,65	2,00	4,00	29,20										

  
 Carmem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**17.0 - PINTURAS**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			 
<b>Processo:</b>	<b>0</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b> <b>DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ</b>		
<b>Município:</b>	<b>Barra do Pirai</b>		
<b>Natureza:</b>	<b>0</b>		

17.1

17.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO	<b>364,16</b>	M2		
		guarda-corpo	comp. (m)	lados	altura	área (m²)
			180,00	2,00	1,00	360,00

pórtico projeção

2,31



pórtico pilares

1,85

<b>364,16</b>
---------------

  
 Carlem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-B-1

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS,**  
**ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			  <b>SECRETARIA MUNICIPAL</b> <b>DE OBRAS PÚBLICAS</b>
Processo:	0		
Endereço:	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ		
Município:	Barra do Pirai		
Natureza:	0		

**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS**

**18.1**

18.1	18.029.0086-A	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA, PARA AGUAS SERVIDAS, DE 4CV, 220/380 V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
		para abastecimento de água durante a obra	unidade	1,00

**18.2**

18.2	18.009.0078-A	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4" X 10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	4,00	UN
		para abastecimento de água durante a obra	unidade	4,00

**18.3**

18.3	18.027.0098-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 50W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN
		no jardim do pórtico	unidade	2,00

**18.4**

18.4	18.027.0434-A	LUMINARIA TIPO SPOT, DIRECIONAL, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN
		no pórtico	unidade	2,00

  
 Carlem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**21.0 Iluminação Pública**

**Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas**

**Processo:** 0

**Endereço:** Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ

**Município:** Barra do Pirai

**Natureza:** 0



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS

**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS**

**21.1**

21.1	21.003.0054-F	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 4,50M,COM SAPATA ESPECIFICACAO EM-CME-04 DA RIOLUZ.FORNECIMENTO	<b>31,00</b>	unid
			quant.	
			31,00	

**21.2**

21.2	21.015.0207-A	ATERRAMENTO DE CAIXA HAND-HOLE	<b>31,00</b>	UN
		Para interligação de postes	quant.	
			31,00	

**21.3**

21.3	21.035.0014-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PRO JETO N° A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,30X0,30M,EXCLUS IVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	<b>31,00</b>	UN
		Para interligação de postes	quant.	
			31,00	

**21.4**


21.4	21.035.0220-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR),ARTICULADO,DN 300MM ,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,CONFORME DESENHO A4-120 0-PD,ESPECIFICACAO EM RIO LUZ N°10.FORNECIMENTO	<b>31,00</b>	UN
		Para interligação de postes	quant.	
			31,00	

*Cartões*  
 Cartmém Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8.1

# PLANILHA DESONERADA

## ANALÍTICO

1

<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			
<b>Processo:</b>	0	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>Endereço:</b>	Trada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí - RJ	<b>BDI:</b>	29%
<b>Município:</b>	Barra do Piraí	<b>BDI DIF:</b>	22%
<b>Natureza:</b>	0	<b>Prazo da Obra: 6 meses</b>	
<b>Mês base de preços:</b>	05/2023		

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
1.0		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>45.270,72</b>		<b>58.182,40</b>
1.1	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VANTAGEM ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	356,00	16,34	5.817,04	29%	7.476,12
1.2	01.005.0005-A	ROÇADO EM VEGETAÇÃO ESPESSA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESÍDUOS	M2	1.880,00	0,98	1.842,40	29%	2.367,87
1.3	01.005.0008-A	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DE PORTE MÉDIO E RAÍZES PROFUNDAS, SEM REMOÇÃO E AUXÍLIO MECÂNICO	UN	28,00	202,69	5.675,32	29%	7.293,98
1.4	01.005.0014-A	ABERTURA DE PICADAS EM TERRENO QUE EXIJA ALEM DO USO DE FACA O E FOICE, TAMBÉM MACHADO E MOTOSERRA	KM	0,23	2.043,26	469,94	29%	603,97
1.5	01.005.0020-A	SUAVIZAÇÃO E RECONFORMAÇÃO MANUAL DE TALUDES, COM PEQUENO DESMATEAMENTO E ALTURA MÉDIA DE 0,50M	M3	82,80	41,68	3.451,10	29%	4.435,39
1.6	01.016.0200-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NÍVEL A CADA 1,00M, CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA, VEGETAÇÃO DENSE E EDIFICAÇÃO LEVE. CUSTO PARA ÁREA ATÉ 5000M2 (ESCALA 1:250/500)	UN	1,00	8.189,61	8.189,61	29%	10.525,38
1.7	01.016.0070-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	130,00	6,91	898,30	29%	1.154,50
1.8	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	286,82	3,33	955,11	29%	1.227,51
1.9	01.050.0357-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATAÇÃO ANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS	M2	276,00	47,27	13.046,52	29%	16.767,53
1.10	01.050.0516-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	276,00	6,63	1.829,88	29%	2.351,78
1.11	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE DESENHOS TAMBÉM TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E	UN	2,00	1.547,75	3.095,50	29%	3.978,37

*Cartões*  
 Cartões Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8



# PLANILHA DESONERADA

## ANALÍTICO

2

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>								
<b>Processo:</b>		0						
<b>Endereço:</b>		Rada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ						
<b>Município:</b>		Barra do Pirai						
<b>Natureza:</b>		0						
<b>Mês base de preços:</b>		05/2023						
						<b>BDI:</b>	<b>29%</b>	
						<b>BDI DIF:</b>	<b>22%</b>	
						<b>Prazo da Obra:</b>	<b>6 meses</b>	
						<b>18.261,29</b>		<b>23.469,60</b>
2.0	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							
2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,78	499,96	2.889,76	29%	3.713,95
2.2	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.210,29	2.210,29	29%	2.840,69
2.3	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES E	UNXMES	6,00	700,00	4.200,00	29%	5.397,88
2.4	02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A	UNXMES	6,00	1.100,00	6.600,00	29%	8.482,39
2.5	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECCAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA	M2	63,00	37,48	2.361,24	29%	3.034,69
						<b>23.960,24</b>		<b>30.793,95</b>
3.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	181,68	55,57	10.095,95	29%	12.975,43
3.2	03.001.0010-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	57,54	122,59	7.053,82	29%	9.065,65
3.3	03.001.0065-B	DESMONTE MANUAL DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM VOLUME ATÉ 1,00M3, INCLUSIVE REDUCCAO A PEDRA DE MAO. PARA VOLUMES ACIMA DE 1,00M3 VER CATALOGO DE REFERENCIA	M3	7,04	117,94	830,29	29%	1.067,09
3.4	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	149,86	34,32	5.143,19	29%	6.610,08
3.5	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIPOS DE REFORCAMENTO E RECA EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	11,38	73,55	836,99	29%	1.075,70
						<b>14.768,00</b>		<b>18.979,99</b>
4.0	<b>TRANSPORTES</b>							
4.1	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	3.485,33	1,65	5.750,80	29%	7.390,99
4.2	04.006.0009-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULA NTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES	T	116,18	25,16	2.923,03	29%	3.756,71
4.3	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	180,00	32,48	5.846,40	29%	7.513,86
4.4	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	3,00	82,59	247,77	29%	318,43



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS

*Cartões*  
Carmem Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8/27

# PLANILHA DESONERADA

## ANALÍTICO

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>								
<b>Processo:</b>		0						
<b>Endereço:</b>		Rada Petrónio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ						
<b>Município:</b>		Barra do Pirai						
<b>Natureza:</b>		0						
<b>Mês base de preços:</b>		05/2023						
						<b>BDI:</b>	<b>29%</b>	
						<b>BDI DIF:</b>	<b>22%</b>	
						<b>Prazo da Obra:</b>	<b>6</b>	<b>meses</b>
<b>5,0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>249.831,37</b>		<b>321.086,12</b>
5.1	05.015.0065-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE AÇO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTÉTICO PRETO NO VERSO. APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVAS NO GRAU TÉCNICO E PELÍCULA PARA LEGENDA FIXADO EM UM	M2	2,16	694,63	1.500,40	29%	1.928,33
5.2	05.001.0067-A	REMOÇÃO MANUAL DE MATERIAL ROCHOSO, EM BLOCOS ATÉ 15KG, A 2,50 M DE DISTÂNCIA, REFERINDO-SE O CUSTO AO MATERIAL SOLTO	M3	12,08	16,34	197,38	29%	253,67
5.3	05.001.0196-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE GRANDE VOLUME E BAIXO PESO ESPECÍFICO, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, ENCOSTA ABAIXO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M3XM	12.997,80	18,79	244.228,66	29%	313.885,48
5.4	05.035.0001-A	CERCA DE VEDAÇÃO DE TERRENO COM MOUROES DE MADEIRA DE LEI DE 3"X3", COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS, ESPAÇADOS DE 3,00M, COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	30	39,02	1.170,60	29%	1.504,46
5.5	05.054.0055-F	Placa de identificação monumentos e/ou árvores notáveis (15,5 x 15) cm, aço escovado c/ impressão em corrosão a ácido em baixo relevo, cor dos textos em preto 100% e marcas em cores, tipo logotipo ou similar, fixação sobre tubo de ferro galvanizado 1.1/2	242,87	1	242,87	242,86	29%	312,12
5.6	05.055.0040-A	LETRA FUNDIDA EM BRONZE, COM 10CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 5MM, COM PINOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	19,00	131,13	2.491,47	29%	3.202,06
<b>6,0</b>		<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>				<b>18.119,42</b>		<b>23.287,27</b>
6.1	06.085.0055-A	EXECUÇÃO DE CAMADA RIP-RAP, DE PEDRA ARRUMADA, DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,30M, EM TALUDE DE BARRAGEM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA PEDRA	M3	29,20	211,77	6.183,68	29%	7.947,33
6.2	06.085.0045-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	8,36	226,41	1.892,78	29%	2.432,62
6.3	06.069.0115-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/ PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, DIÂMETRO NOMINAL 2", SENDO DIÂMETRO INT. 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO"	M	188,00	53,42	10.042,96	29%	12.907,32
<b>7,0</b>		<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>				-		-
<b>8,0</b>		<b>BASES E PAVIMENTOS</b>				-		-
<b>9,0</b>		<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				<b>34.904,74</b>		<b>44.859,93</b>
9.1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	5,1	16,48	84,04	29%	108,00
9.2	09.002.0003-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	15,5	6,11	94,70	29%	121,70
9.3	09.003.0143-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA, TIPO ARBUSTO DO CABO (GARDENIA JASMINOIDES) OU SIMILAR, CONSIDERANDO 4 MUDAS POR M2. FORNECIMENTO	M2	12,5	48,00	600,00	29%	771,12
9.4	09.003.0081-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA, TIPO BAMBU (BAMBUSA MULTIPLEX) OU SIMILAR, FORNECIMENTO	UN	9	16,48	148,32	29%	190,62
9.5	09.005.0115-A	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	95,00	70,22	6.670,90	29%	8.573,51
9.6	09.005.0053-A	DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORES, COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIÂMETRO EM TORNO DE 25CM, COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO	UN	35,00	326,13	11.414,55	29%	14.670,11




SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 29%  
BDI DIF: 22%

Prazo da Obra: 6 meses

# PLANILHA DESONERADA

# ANALÍTICO


<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>		 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>Processo:</b>	0	<b>BDI:</b> 29%
<b>Endereço:</b>	Trada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ	<b>BDI DIF:</b> 22%
<b>Município:</b>	Barra do Pirai	<b>Prazo da Obra:</b> 6 meses
<b>Natureza:</b>	0	
<b>Mês base de preços:</b>	05/2023	

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
9.7	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(D IN),CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	25	176,61	4.415,25	29%	5.674,53
9.8	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE 5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE POR CAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO A O CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASE S DE CO	UN	6,00	1.912,83	11.476,98	29%	14.750,34
<b>10,0</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>				-		-
<b>11,0</b>		<b>ESTRUTURAS</b>						
11.1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	31,82	611,39	19.454,42	29%	25.003,04

  
 Cartem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8


# PLANILHA DESONERADA

## ANALÍTICO

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>								
<b>Processo:</b>		0						
<b>Endereço:</b>		Rada Petrónio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ						
<b>Município:</b>		Barra do Pirai						
<b>Natureza:</b>		0						
<b>Mês base de preços:</b>		05/2023						
						 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS <b>BDI: 29%</b> <b>BDI DIF: 22%</b> <b>Prazo da Obra: 6 meses</b>		
<b>12,0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>								
						<b>-</b>		
<b>13,0 REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>								
						<b>76.530,07</b>		
						<b>98.357,32</b>		
13.1	13.366.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA MIRACEMA (LAJINHA) EM PLACAS, ESPESSURA DE 2CM, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NA TA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	259,62	254,92	66.182,33	29%	85.058,29
13.2	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	301,42	34,33	10.347,74	29%	13.299,03
<b>14,0 ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>								
						<b>64.465,72</b>		
						<b>82.852,08</b>		
14.1	14.006.0353-F	Guarda-corpo em pinus, na altura útil de 1,00m, engastado 5cm no concreto, intercalado por montantes de 7,5cm x 11,25cm/3" x 4 1/2", com espaçamento de 1,00m, formando módulos "X", para contraventamento, com peças de 3,75cm x 7,5cm / 1.1/2" x 3". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Forneimento e colocação	M	369,50	174,47	64.465,72	29%	82.852,08
<b>15,0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>								
						<b>8.689,49</b>		
						<b>11.167,81</b>		
15.1	15.007.0400-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	106,52	106,52	29%	136,90
15.2	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	12,82	51,28	29%	65,90
15.3	15.011.0086-A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO LIGHT, MEDIÇÃO DIRETA, REDE SUBTERRÂNEA, 8KVA E 24KVA, INCL. CAIXA SECCIONADORA (CS3), CAIXA POLIMÉRICA P/MEDIÇÃO DIRETA POLIFÁSICA (CM3) CAIXA POLIMÉRICA P/DISJUNTOR POLIFÁSICO (CDJ3) INTERNA, CAIXA INSPEÇÃO, HASTE E CO	UN	1,00	1.092,51	1.092,51	29%	1.404,10
15.4	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	690	4,85	3.346,50	29%	4.300,96
15.5	15.003.0202-A	MANGUEIRA "SEAL TUBE" COM CAPA ALMA, DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	250,00	13,61	3.402,50	29%	4.372,93
15.6	15.015.0026-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXA S, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	3	230,06	690,18	29%	887,02
<b>16,0 COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>								
						<b>3.429,52</b>		
						<b>4.407,64</b>		
16.1	16.001.0103-A	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PEÇAS DE 3"X12", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	2,00	185,48	370,96	29%	476,76
16.2	16.001.0088-A	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PEÇAS DE 3"X3", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	13,44	34,73	466,77	29%	599,89
16.3	16.001.0092-A	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PEÇAS DE 3"X6", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	29,20	88,76	2.591,79	29%	3.330,99
<b>17,0 PINTURAS</b>								
						<b>5.167,43</b>		
						<b>6.641,24</b>		
17.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO	M2	364,16	14,19	5.167,43	29%	6.641,24

# PLANILHA DESONERADA

## ANALÍTICO


<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>			
<b>Processo:</b>	0	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>Endereço:</b>	Trada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí - RJ	<b>BDI:</b>	29%
<b>Município:</b>	Barra do Piraí	<b>BDI DIF:</b>	22%
<b>Natureza:</b>	0	<b>Prazo da Obra:</b>	6 meses
<b>Mês base de preços:</b>	05/2023		

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
18,0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				5.436,04		6.986,44
18.1	18.029.0086-A	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA, PARA AGUAS SERVIDAS, DE 4CV, 220/380 V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	5.113,78	5.113,78	29%	6.572,28
18.2	18.009.0078-A	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4" X 10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL C ROMADO. FORNECIMENTO	UN	4,00	24,87	99,48	29%	127,85
18.3	18.027.0098-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE E SPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 50W, INCLUSIVE ESTA. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	56,98	113,96	0,29	146,46
18.4	18.027.0434-A	LUMINARIA TIPO SPOT, DIRECIONAL, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	2,00	54,41	108,82	29%	139,85
19,0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				122.829,23		157.861,54
19.1	19.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	122.829,23	122.829,23	29%	157.861,54
20,0		ENCARGOS COMPLEMENTARES				28.974,00		35.329,58
20.1	20.100.1000-F	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID	1,00	28.974,00	28.974,00	22%	35.329,58
21,0								
21.1	21.003.0054-F	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 4,50M, COM SAPATA ESPECIFICACAO EM-CME-04 DA RIOLUZ. FORNECIMENTO	unid	31,00	3.136,32	97.225,92	0,29	124.955,87
21.2	21.015.0207-A	ATERRAMENTO DE CAIXA HAND-HOLE	UN	31,00	44,82	1.389,42	0,29	1.785,69
21.3	21.035.0014-A	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PRO JETO Nº A4-1683-PD, RIOLUZ, COM DIMENSOES DE 0,30X0,30M, EXCLUS IVE ESCAVACAO, REATERRO E TAMPAO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	31,00	3.136,32	97.225,92	0,29	124.955,87
21.4	21.035.0220-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR), ARTICULADO, DN 300MM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, CONFORME DESENHO A4-120 0-PD, ESPECIFICACAO EM RIO LUZ Nº10. FORNECIMENTO	UN	31,00	174,60	5.412,60	0,29	6.956,33

	720.637,28	924.262,91
<b>VALOR TOTAL SEM BDI:</b>	<b>R\$ 720.637,28</b>	12.501,52
<b>VALOR DO BDI: 29%</b>	<b>R\$ 197.270,05</b>	
<b>VALOR DO BDI DIF: 22%</b>	<b>R\$ 6.355,58</b>	
<b>VALOR TOTAL DO BDI:</b>	<b>R\$ 203.625,63</b>	
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>R\$ 924.262,91</b>	
<b>ÁREA CONSTRUIDA (m²):</b>	<b>3,1</b>	
<b>VALOR POR m²:</b>	<b>R\$ 300.085,36</b>	
<b>Prazo da Obra: 6</b>	<b>meses</b>	

*Cartem Déa O. Santos*  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-847




PLANTILHA DESONERADA	
MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO	
ITENS ESPECIAIS - TIPO 1	
Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira de Floresta - Itabas	
Processo:	0
Endereço:	Estado Paraíba, Município de Itabas, Barra do Piraí - RJ
Município:	Barra do Piraí
Natureza:	0
Mês base de preços:	05/2023
	
BDI: 0,29 BDI OF: 0,22 Prazo da Obra: 6,00 meses	

5.5	05.04.005-F	05.04.005-F	Placa de identificação monumentos e/ou arvoretos (15,5 x 11,5)cm, aço esquadro cinza com coroa e acido em baixo relevo, cor dos textos em preto 100% e marcas em cores: TIPOLOGIA OTTAWA OU SIMILAR, FIXAÇÃO SOBRE TUBO DE FERRO GALVANIZADO O 1,12	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EMOP-J	00124	00124	Placa de identificação monumentos e/ou arvoretos (15,5 x 11,5)cm, aço esquadro cinza com coroa e acido em baixo relevo, cor dos textos em preto 100% e marcas em cores: TIPOLOGIA OTTAWA OU SIMILAR, FIXAÇÃO SOBRE TUBO DE FERRO GALVANIZADO O 1,12	GL	0,01	114,45	0,81	242,87
EMOP-J	00172	00172	Tubo de aço galvanizado, com rosca, esp. de 1,12, diâmetro 1,12	M	1,28	17,72	17,72	
EMOP-J	02385	02385	Line Dague nº 100	LN	0,07	1,62	0,11	
EMOP-J	08021	08021	Fundo antirreflexo de segurança rápida tempo	GL	0,00	63,73	0,25	
EMOP-J	11289	11289	Chapa de aço galvanizado, nº14, (1,10mm)	MD	0,39	12,96	5,03	
EMOP-J	13601	13601	Cola de colagem, referência ad 35, tipo A 19, tipo ultra, adesivo ou similar	RSI	0,10	68,77	6,88	
EMOP-J	13602	13602	Placa de aço esquadro, identificação de monumentos ou arvoretos (15,5x11)cm, esp. 1mm	LN	1,00	129,78	129,78	
EMOP-J	13603	13603	Rebite pop. de (18x30)F, ref.440, ref.40 ou similar	UN	4,00	0,06	0,24	
EMOP-J	20115	20115	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais desonerados	H	0,17	21,96	3,73	
EMOP-J	20118	20118	Mão-de-obra de pintor, inclusive encargos sociais desonerados	H	0,05	21,96	1,10	
EMOP-J	20131	20131	Mão-de-obra de montagem de construção, inclusive encargos sociais desonerados	H	0,26	23,62	6,51	
EMOP-J	20132	20132	Mão-de-obra de servente de construção civil, inclusive encargos sociais desonerados	H	0,03	19,87	0,41	
EMOP-J	03.001.005-F	03.001.005-F	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALCAMA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) ÁREAS ÁREAS OU PEGARILHAT, 1,50 M DE PROFUNDIDADE EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESSOTAMENTO	MD	0,02	65,57	1,11	
EMOP-J	04.005.014-F	04.005.014-F	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARRO MANUA E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGA DOS FERROS DE MÃO) PARALELOS, TERRE E ESCOMBROS) COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULA NTE A CARGA, INCLUSIVE O TEMPO DE MANOBRAS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CONCRETO DODADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSÃO DE 18MPA INCLUSIVE O TEMPO DE TRANSPORTE E REPARO COM BETONERA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	T x KM	1,50	1,43	2,15	
EMOP-J	04.006.009-F	04.006.009-F	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARRO MANUA E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGA DOS FERROS DE MÃO) PARALELOS, TERRE E ESCOMBROS) COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULA NTE A CARGA, INCLUSIVE O TEMPO DE MANOBRAS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CONCRETO DODADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSÃO DE 18MPA INCLUSIVE O TEMPO DE TRANSPORTE E REPARO COM BETONERA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	T	0,05	26,16	1,26	
EMOP-J	11.003.002-F	11.003.002-F	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARRO MANUA E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGA DOS FERROS DE MÃO) PARALELOS, TERRE E ESCOMBROS) COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULA NTE A CARGA, INCLUSIVE O TEMPO DE MANOBRAS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CONCRETO DODADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSÃO DE 18MPA INCLUSIVE O TEMPO DE TRANSPORTE E REPARO COM BETONERA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	MD	0,02	468,72	11,27	

21.1	21.003.005-F	21.003.005-F	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 4,50M, COM SAPATA ESPECIFICACAO EM CME-04 DA RIOLUZ FORNECIMENTO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EMOP-J	197	11482	Poste de aço reto, conico continuo, com altura de 4,50m, com sapata	UN	1,00	2140	2.140,00	538,32
EMOP-J	14876	14876	Luminaria fechada para luminacao de quadras de esportes e afins, para lampada de led de 50w, instalada em	UN	2,00	37,50	75,00	
EMOP-J	02317	02317	Fita isolante, tipo de 19mmx20m	UN	0,19	5,74	1,08	
EMOP-J	15.008.005-F	15.008.005-F	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN SENDO PARA CONDUTORES E ENVIACAO EM ELITRODUTOS NA BITOLA DE 1,5MM2, 5,00V FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,00	2,83	33,96	
EMOP-J	18.027.010-F	18.027.010-F	PROJETOR PARA LUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE PATOS OU FAC HAZAS EM ALUMINIO REFINADO LENTE EM VIDRO TEMPERADO DIAMETRO 100MM PARA LAMPADA LED DE 25W OU MISTA DE 25W EXCLUSIVE LAMPADA FORNECIMENTO E COLOCACAO	T	2,00	296,73	593,46	
EMOP-J	21.031.001-F	21.031.001-F	RELE FOTOELETRONICO PARA LUMINACAO TIPO FAL-OFF, TE NDAO DE ALIMENTACAO DE 100V E 300V POTENCIA DA CARGA 1000W O U 180VA CORRENTE MAXIMA NA CARGA NA CORRENTE EM POLIFASADO NA COR ACUL ESTABILIZADO AO 0,0V/0,0V EM LATAO ESTANHADO DEV ENDO AT	UN	2,00	24,96	49,92	
EMOP-J	14713	14713	Carroça de 100kg, tipo 100kg, 100kg	UN	2,00	36,96	73,92	
EMOP-J	04.006.002-F	04.006.002-F	CARGA E DESCARGA MANUAL DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO EM CAMINHÃO DE CARROÇERA FKA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTL DE 1,5T INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRAS	T	0,06	231,19	13,18	
EMOP-J	20000	20000	Mão-de-obra de eletrista de construção civil, inclusive encargos sociais desonerados	H	4,00	21,96	87,84	
EMOP-J	20132	20132	Mão-de-obra de servente de construção civil, inclusive encargos sociais desonerados	H	4,00	19,87	83,48	
SNAPH	00302	00302	Parafuso cilíndrico, de (8x100)mm	UN	4,00	1,11	4,44	

14.1	14.006.003-F	14.006.003-F	Guarda-copo em pinus, na altura útil de 1,0m, engastado 5cm no concreto, intercalado por montantes de 7,5cm x 11,25cm (7" x 4 1/2") com espaçamento de 1,0m, formado por moldes 7", para contraventamento, com peças de 1,75cm x 7,5cm (1 1/2" x 3"). FORNECIMENTO e COLOCACAO. Forneimento e colocação	M	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EMOP-J	00463	00463	Preço com ou sem cubica, em cabos de 90kg, ou quantidades equivalentes, nº12x13a 18x30	kg	0,04	17,23	0,69	174,47
EMOP-J	00386	00386	Pinus em peças de 3,75 x 22,40 (1,1/2" x 7")	M	2,14	12,48	26,72	
EMOP-J	00723	00723	Pinus em peças de 7,50x15,00cm (3" x 6")	M	1,85	18,96	36,18	
EMOP-J	01987	01987	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadria madeira inclusive encargos sociais	H	3,00	24,61	76,04	
EMOP-J	01989	01989	Mão-de-obra de servente de construção civil, inclusive encargos sociais	H	3,00	18,50	56,00	

  
 Carlem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8

# PLANILHA DESONERADA

	Base de Dados
Nome do Projeto	Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas
Endereço	Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ
Município	Barra do Pirai
Natureza	
Mês Base	05/2023
BDI	29%
BDI DIF	22%
Prazo da Obra (MESES)	6
Nº do Processo	
Data do Processo	

Área Projetada


3500

Área Construída	3,08
DMT (Distancia Média de Transporte)	15,00

*Cartões*  
 Carlmem Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-9

# PLANILHA DESONERADA

## RESUMO

Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas			
Processo:		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Endereço:	Rada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ	BDI:	29%
Município:	Barra do Pirai	BDI DIF:	22%
Natureza:	0	Prazo da Obra:	6 meses
Mês base de preços:	05/2023		

ITEM	RESUMO	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	%
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	45270,72	58182,40	0,06
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	18261,29	23469,60	0,03
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	23960,24	30793,95	0,03
4,0	TRANSPORTES	14768,00	18979,99	0,02
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	249831,37	321086,12	0,35
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	18119,42	23287,27	0,03
7,0		0,00	0,00	0,00
8,0	BASES E PAVIMENTOS	0,00	0,00	0,00
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	34904,74	44859,93	0,05
10,0	FUNDAÇÕES	0,00	0,00	0,00
11,0	ESTRUTURAS	0,00	0,00	0,00
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	0,00	0,00	0,00
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	76530,07	98357,32	0,11
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	64465,72	82852,08	0,09
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	8689,49	11167,81	0,01
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	3429,52	4407,64	0,00
17,0	PINTURAS	5167,43	6641,24	0,01
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	5436,04	6986,44	0,01
19,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	122829,23	157861,54	0,17
20,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	28974,00	35329,58	0,04
<b>TOTAL</b>		<b>720637,28</b>	<b>924262,91</b>	<b>1,00</b>

VALOR TOTAL SEM BDI: 720.637,28

VALOR DO BDI: 29% 197.270,05

VALOR DO BDI DIF: 22% 6.355,58

VALOR TOTAL DO BDI: 203.625,63

VALOR TOTAL COM BDI: 924.262,91

*Cláudia*  
 Cláudia D. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-8/17


<b>ÁREA CONSTRUÍDA (m²):</b>	<b>3,08</b>
<b>VALOR POR m²:</b>	<b>300.085,36</b>
<b>Prazo da Obra:</b>	<b>6 meses</b>

*Cartões*  
Cartmêm Déa O. Santos,  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8

# PLANILHA DESONERADA

## QUADRO ANALÍTICO DOS PERCENTUAIS DE BDI

		<b>Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas</b>	
<b>Processo:</b>		0	
<b>Endereço:</b>		Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ	
<b>Município:</b>		Barra do Pirai	
<b>Natureza:</b>		0	



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

**Município: Barra do Pirai**

**ISS: 5%**

LEI MUNICIPAL N°3072 DE 21 DE DEZEMBOR DE 2018.

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})}$$

- AC - Administração central
- S - Taxa de seguros
- R - Taxa de riscos
- G - Taxa de garantias
- DF - Taxa de despesas financeiras
- L - Taxa de lucro/remuneração

I - Taxa de incidência de impostos

### Imposto sobre o faturamento:

ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

### Cálculo do BDI por tipo de obra:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)	
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00
Administração Central	0,0450
Impostos sobre o faturamento	0,0665
Seguro garantia	0,0100
Despesas financeiras	0,0120
Risco	0,0095
Lucro	0,0600
INSS (Lei 13.165/15)	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>28,52%</b>



<b>SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES</b>	
<b>Parcelas do BDI</b>	<b>Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00</b>
Administração Central	0,0250
Impostos sobre o faturamento	0,0665
Seguro garantia	0,0055
Despesas financeiras	0,0065
Risco	0,0045
Lucro	0,0400
INSS (Lei 13.165/15)	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>21,94%</b>

**Nota:**

O BDI para SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES - BDI DIF, deverá ser utilizado para os casos em que os serviços são executados por empresas como especialidades próprias, onde os custos administrativos da construtora contratada são menores do que os envolvidos na execução direta dos serviços usuais na obra.

*Cartmém Déa O. Santos*  
 Cartmém Déa O. Santos  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A 13923-84

PLANILHA DESONERADA  
**CRONOGRAMA**

Construção de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta - Ipiabas				
Processo:	0			
Endereço:	Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai - RJ			
Município:	Barra do Pirai	BDI:	29%	
Natureza:	0	BDI DIF:	22%	
Mês base de preços:	05/2023	Prazo da Obra:	6	meses



SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE OBRAS PÚBLICAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES						TOTAL	%
		1	2	3	4	5	6		
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 49.906,27	R\$ 8.276,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.182,40	6,502%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 23.469,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.469,60	2,623%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ -	R\$ 18.579,65	R\$ 12.214,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.793,95	3,441%
4,0	TRANSPORTES	R\$ -	R\$ 11.527,57	R\$ 7.452,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.979,99	2,121%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ -	R\$ 52.314,25	R\$ 52.567,92	R\$ 52.314,25	R\$ 53.818,71	R\$ 57.756,76	R\$ 268.771,87	30,037%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.854,65	R\$ 2.432,62	R\$ -	R\$ 23.287,27	2,603%
7,0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	0,000%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	0,000%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.243,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.616,31	R\$ 44.859,93	5,013%
10,0	FUNDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	0,000%
11,0	ESTRUTURAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.334,35	R\$ 8.334,35	R\$ 8.334,35	R\$ -	R\$ 25.003,04	2,794%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	0,000%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.529,15	R\$ 49.178,66	R\$ 6.649,52	R\$ 98.357,32	10,992%
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.426,04	R\$ 41.426,04	R\$ 82.852,08	9,259%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 887,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.404,10	R\$ 6.726,21	R\$ 9.017,33	1,008%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.407,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.407,64	0,493%
17,0	PINTURAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.641,24	R\$ 6.641,24	0,742%
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 6.700,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 286,31	R\$ 6.986,44	0,781%
19,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 18.216,59	R\$ 20.406,86	R\$ 23.357,73	R\$ 28.898,87	R\$ 35.233,59	R\$ 31.747,89	R\$ 157.861,54	17,642%
20,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.076,89	R\$ 4.567,08	R\$ 5.227,48	R\$ 6.467,60	R\$ 7.885,32	R\$ 7.105,21	R\$ 35.329,58	3,948%
	<b>TOTAL</b>	<b>103.256,51</b>	<b>115.671,53</b>	<b>132.397,82</b>	<b>163.806,50</b>	<b>199.713,38</b>	<b>179.955,48</b>	<b>894.801,22</b>	<b>100,000%</b>
	%	11,54%	12,93%	14,80%	18,31%	22,32%	20,11%		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>103.256,51</b>	<b>218.928,04</b>	<b>351.325,86</b>	<b>515.132,36</b>	<b>714.845,74</b>	<b>894.801,22</b>		
	% ACUMULADA	11,54%	24,47%	39,26%	57,57%	79,89%	100,00%		

VALOR TOTAL DA OBRA, COM BDI, SEM ADM. LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	80.963,02	90.697,59	103.812,61	128.440,03	156.594,47	141.102,38	701.610,10
--	-----------	-----------	------------	------------	------------	------------	------------


PERCENTUAL PARA CÁLCULO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E ENCARGOS COMPLEMENTARES	11,5396%	12,9271%	14,7963%	18,3065%	22,3193%	20,1112%	#REF!
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-------

*Cartões*  
Cartmém Déa O. Santos  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8







 <p style="text-align: center;"><b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO VII</b></p>			<p>Processo nº: <b>8153/2023</b>          Data: <b>19/05/2023</b> fls: _____          Rubrica:</p> <p>Licitação por: <b>Concorrência nº 007/2023</b>          A realizar-se em: <b>30/08/2023 às 15 hs.</b></p> <p>Requisição de Serviços: (inicial)</p>		
<b>Proposta de Preços / Concorrência</b>			<b>CARIMBO DA FIRMA</b>		
<p>A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por <b>Concorrência nº 007/2023</b></p>					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$ SUBTOTAL R\$
01	---xxx---	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO, O ACESSO À CACHOEIRA EM IPIABAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES;</b></p> <p><i>Observação: conforme Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, Projeto, Memória de Cálculo, Orçamento e Composição analítica de BDI, e Plantas.</i></p> <p><i>Nota: O <u>Cronograma Físico-Financeiro</u> e a <u>Planilha de Custos</u> deverão acompanhar esta Proposta.</i></p>	<b>MESES</b>	<b>06</b>	R\$ _____
<b>Valor Total por Extenso:</b> ( _____ )			<b>TOTAL GERAL</b>		R\$ _____
<p style="text-align: center;"><b><u>OBSERVAÇÕES:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</li> <li>O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.</li> <li>As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</li> <li>A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</li> </ol>			<p><b>Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro</b></p> <p><b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS</b></p> <p><b>Local da execução: vide Memorial Descritivo</b></p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p style="text-align: right;">Em ____/____/____</p>		
<p>Obs.: Informar dados bancários:</p> <p>Banco: _____ Nº _____</p> <p>Agência: _____ C/c: _____</p>			<b>Firma Proponente</b>		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2023

### **CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, CEP. 27.123-080, inscrito no **CNPJ nº 28.576.080/0001-47** doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, Prefeito**, carteira de identidade nº **06070917-7-IFP**, CPF nº **052.436.087-18** por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** e a empresa <nome da empresa> situada no <endereço>, <bairro>, <município>, <cidade>, CEP nº <número> e inscrita no CNPJ sob o nº <número>, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por <nome do representante>, carteira de identidade nº <número>, expedida pelo <orgão>, CPF sob o nº <número>, residente e domiciliado <endereço>, <bairro>, <município>, <cidade>, CEP nº <número>, resolvem celebrar o presente **Contrato**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Concorrência nº 007/2023, processo administrativo nº 8153/2023**, homologada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí-RJ nº <número> de <datada de>**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO, O ACESSO À CACHOEIRA EM IPIABAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, conforme especificação no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilhas de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo do BDI, Planta e Proposta de Preços, **partes integrantes deste Contrato.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Travessa Assumpção, nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ - CEP. 27.123-080  
e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

O valor total do presente Contrato é de R\$ <\_\_\_\_\_> (**valor por extenso**), discriminado de acordo com Planilha integrante da **Proposta de Preços (Anexo VII)**, o **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)** e as **Planilhas de Custo (Anexo IV)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

O prazo contratual será de **06(seis) meses, contados** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** As obras darão início após emissão da Ordem de Serviço expedida pela área requisitante.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira da **CONTRATADA**, cujo número e agência informados pelo adjudicatário, conforme indicados na **Proposta de Preços**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A cada **30 (trinta) dias** fará a **CONTRATADA** a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com o **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o **prazo de 30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento por eventuais serviços não previstos, desde que devidamente justificados, deverão ser previamente aprovados pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

a) respectivas faturas e/ou notas fiscais;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- b) documentos de comprovação de regularidade fiscal;**  
**c) cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, emitida pelo **CREA**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

**PÁRAGRAFO OITAVO**– Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do contrato comprovante de prestação de garantia da ordem de **05 % (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária, de acordo com o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;  
**b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;  
**c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;  
**d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE**

**Decorrido o prazo de 12(doze) meses** da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, pelo **INPC ou IPCA ou IGP-M ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Recurso
<b>SMO</b>	<b>01.20.12.15.543.1011.1005</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>1500</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I.** Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II.** Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III.** Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma;
- IV.** Designar uma comissão técnica para recebimento da obra;
- V.** Receber o objeto do contrato nas formas definidas na **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** deste contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Conduzir a execução do Contrato de acordo com a legislação vigente;
- II.** Atender todas as especificações constantes do Edital, de seus anexos, do **Projeto Básico (Anexo I)**, do **Memorial Descritivo (Anexo II)** e da **Proposta de Preços (Anexo VII)**;
- III.** Executar o Contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V.** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI.** Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII.** Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII.** Atender as determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**;
- IX.** Elaborar relatório (mensal) sobre a execução da obra, dirigido à área requisitante e ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**X.** Arcar com todas as despesas decorrentes para execução da obra, tais como: fornecimento de produtos/materiais, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**

O objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, que **fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** se obriga a manter o(a) responsável(a) acima indicado(a) como **Responsável Técnico** na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do **Responsável Técnico** poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos Termos do instrumento convocatório, do **Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato caberá à **Secretaria Municipal Obras Públicas**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços;
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- f) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- g) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo art. 72, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução obedecerá à determinação da fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, devendo ser obedecido integralmente, podendo ser recusado caso não seja considerado satisfatório, conforme **Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93**, mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante **Termo Aditivo**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de **até 25% (vinte e cinco por cento)**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA FORÇA MAIOR**

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no **artigo 78, da Lei 8.666/93**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos **artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da **publicação em Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de **10% (dez por cento)** incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Decretada a rescisão por culpa da **CONTRATADA**, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à **CONTRATADA**, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida, também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente**, com poderes para decidir na Administração Pública, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo **parágrafo sexto** poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora **de 1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor das multas previstas na alínea **b**, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea **d**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação de multa de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE)**, conforme **artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Barra do Piraí, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
(Prefeitura)

\_\_\_\_\_  
Contratada  
(Representante legal da Empresa)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA/CPF

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA / CPF



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**

**Travessa Assumpção, nº 69 - Centro – Barra de Piraí/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pelo presente fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_  
na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ na licitação modalidade CONCORRÊNCIA  
nº 007/2023 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os  
atos necessários, prestar esclarecimentos, receber aviso de notificações,  
interpor recursos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-  
se quanto à desistência dos mesmos.

**Atenciosamente,**

***Assinaturado Representante Legal da  
Empresa e Carimbo***

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO  
ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM  
PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR  
MANDATÁRIOS.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos**.

**Ressalva:** emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(\_\_\_\_).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

***A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.***



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8143/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

**Declaro**, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8143/2023

DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991 –

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:

( ) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de \_\_\_\_%; ou  
( ) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8143/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

### ANEXO XIII

#### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A (o) Presidente da Comissão de Licitação  
Sr.(a) Ailce Malfetano Mattos  
Referente a(o) **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na  
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da cédula de  
identidade nº ....., expedida por ....., **DECLARA**, sob as penas da  
Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em  
licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por  
qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos  
efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº **8143/2023**  
DATA: **19/05/2023** FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO XIV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Concorrência Nº 007/2023** referente ao **Processo Administrativo nº 8153/2023**, **declara** que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que **detém** capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação de serviços do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8143/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO XV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital da **Concorrência nº 007/2023**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Barra do Piraí, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome  
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

Data 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## RECIBO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Retirei o Edital e seus anexos referentes à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2023 a realizar-se na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, sala de reunião, conforme abaixo:

Processo nº 8153/2023

Data da Realização: **30/08/2023**

Horário: 15 HS

Barra do Piraí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo  
com CNPJ da empresa*